

EDITAL Nº 26/2021/REIT - CEA/IFRO, DE 24 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.012643/2020-09

DOCUMENTO SEI Nº 1210198

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 31/5/2019, publicado no DOU nº 105, de 3/6/2019, Seção 2, pág.1, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU nº 253, de 30/12/2008, Seção 1, págs. 1-3, **TORNA PÚBLICA A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DA CONVOCAÇÃO EM 5ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO – PS 2021/1 – Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio**, regido pelo Edital nº 36/2020/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 1068400), de 5/11/2020, e posteriores, com ingresso no 1º semestre de 2021.

CONSIDERANDO:

I – O Edital nº 36/2020/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 1068400), de 5/11/2020, e seus subitens:

1.1 O Processo Seletivo – PS 2021/1 será coordenado pela Coordenação de Exames e Admissão – CEA, nomeada pelo Reitor por meio da Portaria nº 313/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0480774), de 20/2/2019, publicada no DOU nº 37 (SEI nº 0481730), de 21/2/2019, Seção 2, pág. 29; atualizada pela Portaria nº 741/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0898996), de 22/4/2020, publicada no DOU nº 79 (SEI nº 0901366), 27/4/2020, Seção 2, pág. 20. Caberá a esta Coordenação a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido Processo Seletivo.

1.3 O candidato e seu responsável legalmente investido poderão obter informações e detalhamento sobre os cursos ofertados no Manual do Candidato, que é parte integrante deste Edital, e está disponibilizado no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>. É de inteira responsabilidade do candidato e seu responsável legalmente investido a leitura dos documentos na íntegra.

1.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável legalmente investido a obtenção de informações referentes ao certame, no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo – PS 2021/1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da pré-matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

1.13 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura do Manual do Candidato, é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato e seu responsável legalmente investido a leitura dos documentos, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

6.4.3 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares, avisos oficiais e/ou quaisquer alterações sobre o Processo Seletivo – PS 2021/1, responsabilizando-se, portanto, em dar ampla divulgação, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>, conforme descrito nos subitens 13.11, 13.12 e 13.13 deste Edital.

6.13 A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato e de seu responsável legalmente investido, das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo – PS 2021/1, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

11.1 Serão convocados os candidatos, na ordem de sua classificação, até o preenchimento total das vagas ofertadas por cada *Campus*/Curso/Nível de Ensino/Turno, em conformidade com o Anexo II deste Edital, respeitando-se as reservas de vagas.

11.2 Em todas as Chamadas, será rigorosamente respeitada a ordem de classificação homologada pelo Reitor, considerando-se a política de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, conforme disposto nos subitens 2.3 e 2.4.

11.6.2 O candidato e seu responsável legalmente investido deverão acompanhar atentamente o sistema de pré-matrícula durante todo o período de análise de documentos.

11.6.3 O candidato e seu responsável legalmente investido NÃO serão notificados, caso haja pendências em sua documentação. Logo, deverão consultar o sistema durante todo o período de análise documental.

11.6.4 O candidato e seu responsável legalmente investido são os ÚNICOS responsáveis por cumprirem o prazo para retificação de documentos, se for o caso.

11.7 É de inteira responsabilidade do candidato e de seu responsável o acompanhamento de todas as Chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações feitas no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.

13.2 O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a Chamada, independente dos motivos, será considerado DESISTENTE do certame, perderá a vaga e serão convocados outros candidatos.

13.9 Os Campi, por meio de seus Diretores-Gerais e das Coordenações de Registros Acadêmico – CRA, são responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Coordenação de Exames e Admissão – CEA a realização de tantas convocações quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas.

13.11 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.

13.12 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo – PS 2021/1, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.

13.13 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, o Manual do Candidato, o Tutorial de Pré-Matrícula e quaisquer editais complementares e/ou comunicados oficiais que vierem a ser publicados no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>, bem como alterações deste Edital.

13.18 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Coordenação de Exames e Admissão – CEA.

II – O Edital nº 22/2021/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 1202971), de 16/3/2021, e seus subitens:

1.1 O Processo Seletivo – PS 2021/1 é coordenado pela Coordenação de Exames e Admissão – CEA, designada pelo Reitor pela Portaria nº 297/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1190000), de 19/2/2021, publicada no DOU nº 34, de 22/2/2021, Seção 2, pág. 27. Caberá a esta Coordenação a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido Processo Seletivo.

1.2 Nesta Chamada, serão convocados, para pré-matrícula, os candidatos classificados que manifestaram interesse nas vagas remanescentes, conforme Edital nº 11/2021/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 1171171), de 11/2/2021, na ordem de sua classificação, em conformidade com o Quadro de Vagas disposto no Anexo II deste Edital, respeitando-se as reservas de vagas.

1.3 Os candidatos não convocados neste momento permanecerão na lista de chamada para novas convocações, se houver, caso haja vagas remanescentes.

1.4 A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NAS VAGAS REMANESCENTES, QUE OCORREU NA 3ª CHAMADA, GERA APENAS EXPECTATIVA DE DIREITO À VAGA, SENDO O VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO EFETIVADO SOMENTE PARA OS CANDIDATOS DEVIDAMENTE SELECIONADOS E CONVOCADOS PARA AS VAGAS OFERTADAS.

1.5 A PRÉ-MATRÍCULA DAR-SE-Á MEDIANTE A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA E DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO EDITAL Nº 36/2020/REIT - CEA/IFRO E EDITAL Nº 11/2021/REIT - CEA/IFRO, NÃO GERANDO IMEDIATAMENTE O VÍNCULO DO CANDIDATO COM A INSTITUIÇÃO, IMPLICANDO APENAS EM EXPECTATIVA DO DIREITO À VAGA.

1.10 O candidato convocado e seu responsável legalmente investido que, independente dos motivos, não manifestaram expressamente o interesse nas vagas remanescentes e de permanecerem na Lista de Espera, ou optaram por não participar da Convocação, ou ainda manifestaram interesse após o prazo estabelecido no Anexo I deste Edital e do Edital nº 11/2021/REIT - CEA/IFRO, serão considerados **DESISTENTES** do certame e outros classificados serão convocados para a pré-matrícula, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas.

1.11 O candidato convocado e apto para realização da pré-matrícula, deverá, acompanhado de seu responsável legalmente investido, realizar sua pré-matrícula de forma on-line, seguindo as instruções contidas no **TUTORIAL DE PRÉ-MATRÍCULA**, disponível no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO por meio do link: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.

1.17 A matrícula será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital.

1.20 O candidato e seu responsável legalmente investido **NÃO** serão notificados, caso haja pendências na documentação. Portanto, deverão consultar o sistema durante todo o período de análise documental.

1.21 O candidato e seu responsável legalmente investido são os **ÚNICOS** responsáveis por cumprir o prazo para retificação de documentos, se for o caso.

1.22 O candidato e seu responsável legalmente investido são os **ÚNICOS** responsáveis pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de manifestação de interesse e pré-matrícula, não podendo imputar à Coordenação de Exames e Admissão – CEA, nem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, equívocos nos dados constantes nos formulários.

1.23 A Coordenação de Exames e Admissão – CEA e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO **NÃO** se responsabilizam por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.24 **NÃO** serão aceitos documentos enviados por e-mail, salvo nos termos do subitem 11.4.2 do Edital nº 36/2020/REIT - CEA/IFRO.

1.25 Os documentos comprobatórios apresentados para pré-matrícula deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais informações.

1.26 O candidato e seu responsável legalmente investido deverão ficar atentos à análise documental e atender às orientações para retificações se, e quando for o caso, dentro do prazo previsto no Cronograma, disposto no Anexo I deste Edital.

1.28 As matrículas da 5ª Chamada serão realizadas até o preenchimento total das vagas remanescentes.

1.30 O candidato convocado que não efetivar a pré-matrícula no período estabelecido, de acordo com a Chamada, independente dos motivos, será considerado **DESISTENTE** do certame e outros classificados serão convocados para a pré-matrícula, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas.

1.31 É de inteira responsabilidade do candidato e de seu responsável o acompanhamento de todas as Chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações feitas no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.

1.32 Conforme subitem 6.13 do Edital nº 36/2020/REIT - CEA/IFRO, a efetivação da inscrição no implica na aceitação, por parte do candidato e de seu responsável legalmente investido, das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo – PS 2021/1, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

1.35 Os *Campi*, por meio de seus Diretores-Gerais e das Coordenações de Registros Acadêmico – CRA, são responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Coordenação de Exames e Admissão – CEA a realização de tantas convocações quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas.

1.37 Conforme subitem 13.11 do Edital nº 36/2020/REIT - CEA/IFRO, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.

1.40 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Coordenação de Exames e Admissão – CEA e da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN.

RESOLVE:

1. Alterar o Cronograma da Convocação em 5ª Chamada do Processo Seletivo – PS 2021/1 – Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, disposto no Anexo I do Edital nº 22/2021/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 1202971), de 16/3/2021.
2. O novo Cronograma está disposto no Anexo I deste Edital.
3. As demais disposições referentes a este certame permanecem inalteradas.
4. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adrielle Ramos Coêlho, Coordenador(a)**, em 24/03/2021, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/03/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1210198** e o código CRC **FE8BA383**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 26/2021/REIT - CEA/IFRO, DE 24/3/2021

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação da Convocação em 5ª Chamada (candidatos que manifestaram interesse nas vagas remanescentes)	17/3/2021 (Publicação após às 18h – horário oficial de Rondônia)
1ª ETAPA – PRÉ-MATRÍCULA: Período para envio da documentação pelos candidatos e seus responsáveis legalmente investidos	18/3/2021 até, precisamente, às 18h do dia 29/3/2021 (Inclusive durante o final de semana compreendido nesse período)
2ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL: Período para análise dos documentos pelas CRAs/IFRO	18 a 30/3/2021 (Até às 18h – horário oficial de Rondônia)
3ª ETAPA – RETIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: Período para retificação de documentos para pré-matrícula pelos candidatos e seus responsáveis legalmente investidos	18 a 31/3/2021 (Documentos recebidos até às 18h – horário oficial de Rondônia)
4ª ETAPA – CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: O candidato e seu responsável legalmente investido deverão acompanhar atentamente o sistema de pré-matrícula durante todo o período de análise de documentos	18 a 1/4/2021 (Até às 18h – horário oficial de Rondônia)